



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.813/2001 De 05 de dezembro de 2.001

Altera as Leis Municipais n.º 1.808/2001 e 1.799/2001, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

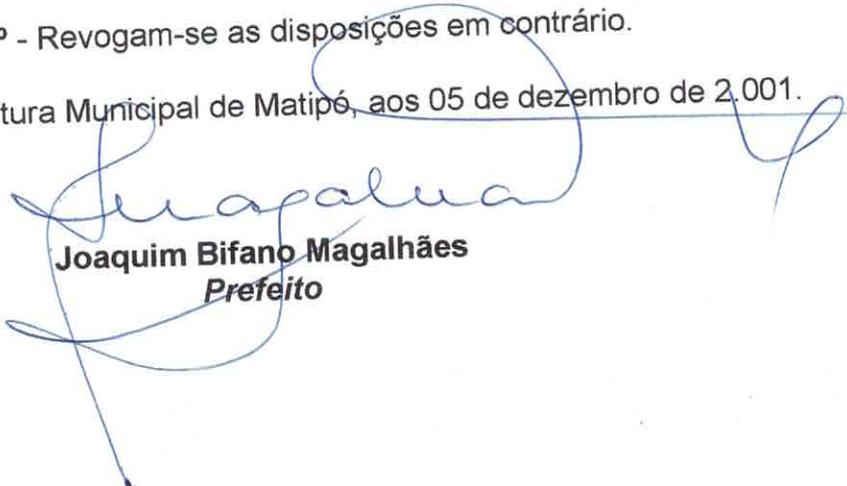
Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III, da Lei Municipal n.º 1.808/2001, de 12 de julho de 2.001, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002, Quadros I, II, III, VII e VIII, conforme nova redação em anexo.

Art. 2º - Ficam os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, além do limite estabelecido no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 05 de dezembro de 2.001.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito